PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO nº 066
PROJETO DE LEI 065/90
AUTORIA Executivo

LEI Nº 066/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prestar Assistência Financeira como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º : Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar Assistência Financeira aos memores WANTUIR GOLFETO JUNIOR, IRACEMA MARIA GOLFETO e LEA CRISTIMA GOLFETO, no total a 02(dois) salários minimos, mensais, até atingirem a maior idade,

Art. 2º : O valor constante do art. 1º, destina-se a manutenção dos menores e serão pagos equitativamente, pela Prefeitura Municipal, aos tutores legalmente nomeados.

Art. 3º : Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mes de dezembro de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEONEL
Secretário de Administração